



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 07 de junho de 2021

Horário: 14h20 às 14h33

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Carlos André Jesus dos Santos	Diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais
Eliana Silva Inácio	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Mara Rosana Silva Cabral	Médica da Seccional, em substituição
Janner Augusto Noleto Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessoria de Comunicação Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Pedro Maradei Neto	Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araguaína
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi
Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Juiz Federal da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posteriores alterações, e, restabelecidas, a partir de 17/05/2021, por meio da Portaria SJTO-Diref 138/2021 (12912636) e alterações posteriores.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional trouxe a notícia, com base na Informação SJTO-SEBES 13131996, no sentido de que o índice de contaminação nos últimos 15 dias manteve uma estabilidade, variando no percentual de 5,42%, com 9.395. Informou, ainda, que também há estabilidade na procura de leitos clínicos e de UTI, tendo uma taxa de ocupação perto de 83% em Palmas, de 78% em Gurupi e de 95% em Araguaína.

Destacou que houve decreto de lockdown no município de Araguaína, para conter o avanço da doença no período de 03 a 07/06/2021.

A área médica da seccional informou, também, que não houve novos registros de casos dentro da seccional.

Foi acrescentado, também, no demonstrativo da Sebes a informação quanto ao percentual de população vacinada com ambas as doses. Pelos dados apresentados, é possível verificar que há grande discrepância entre as 1ª e 2ª doses, devido ao grande intervalo entre as doses das vacinas da AstraZenica e da Pfizer.

O Juiz Federal Diretor do Foro, tendo em vista o cenário de estabilidade apresentado, propôs a manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a continuidade da adoção do percentual máximo de 25% dos servidores em cada unidade, devendo permanecer o controle estrito pelos diretores de cada unidade de forma a não ultrapassar o referido percentual.

O Diretor da Secad informou que o Tribunal editou a Resolução 21/2021, na qual estabelece a etapa de transição e os novos enquadramentos para o Tribunal, seções e subseções judiciárias, autorizando cada unidade judiciária manter-se na etapa preliminar ou avançar para a etapa de transição de acordo com o quadro geral da pandemia em cada localidade.

A referida resolução solicita também que para a avaliação do mês de junho/2021, as diretorias de foro das seções judiciárias informem até o dia 21 de junho de 2021 quanto à eventual alteração na situação fática relativa à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a previsão de manutenção ou alterações das medidas para o mês de julho/2021, bem assim, que se manifestem sobre a situação da digitalização e da migração dos processos físicos para o PJe.

Dessa forma, foi sugerido que a decisão da reunião seja adotada para avaliação do mês de Junho/2021, devendo ser informado ao Tribunal a manutenção da SJTO na fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a continuidade da adoção do percentual máximo de 25% dos servidores em cada unidade.

Todos foram favoráveis à proposta.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu pela **manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais**, com a continuidade da adoção do percentual **máximo de 25% dos servidores** em cada unidade, até a avaliação do mês de Julho/2021;
- Os diretores de cada unidade deverão manter um controle estrito de suas unidades, de forma a não ultrapassar o referido percentual
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimentos dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19, será no **dia 19/07/2021 (segunda-feira) às 14h20.**

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 08/06/2021, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Silva Inácio, Supervisor(a) de Seção**, em 08/06/2021, às 12:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 08/06/2021, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araujo Pinheiro, Supervisor(a) de Seção**, em 08/06/2021, às 21:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noletto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 09/06/2021, às 08:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian, Assistente Adjunto III**, em 09/06/2021, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbê, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/06/2021, às 10:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/06/2021, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 07/07/2021, às 08:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13138224** e o código CRC **7B43DEDC**.